

ON
LINE

CONFEA  CREA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



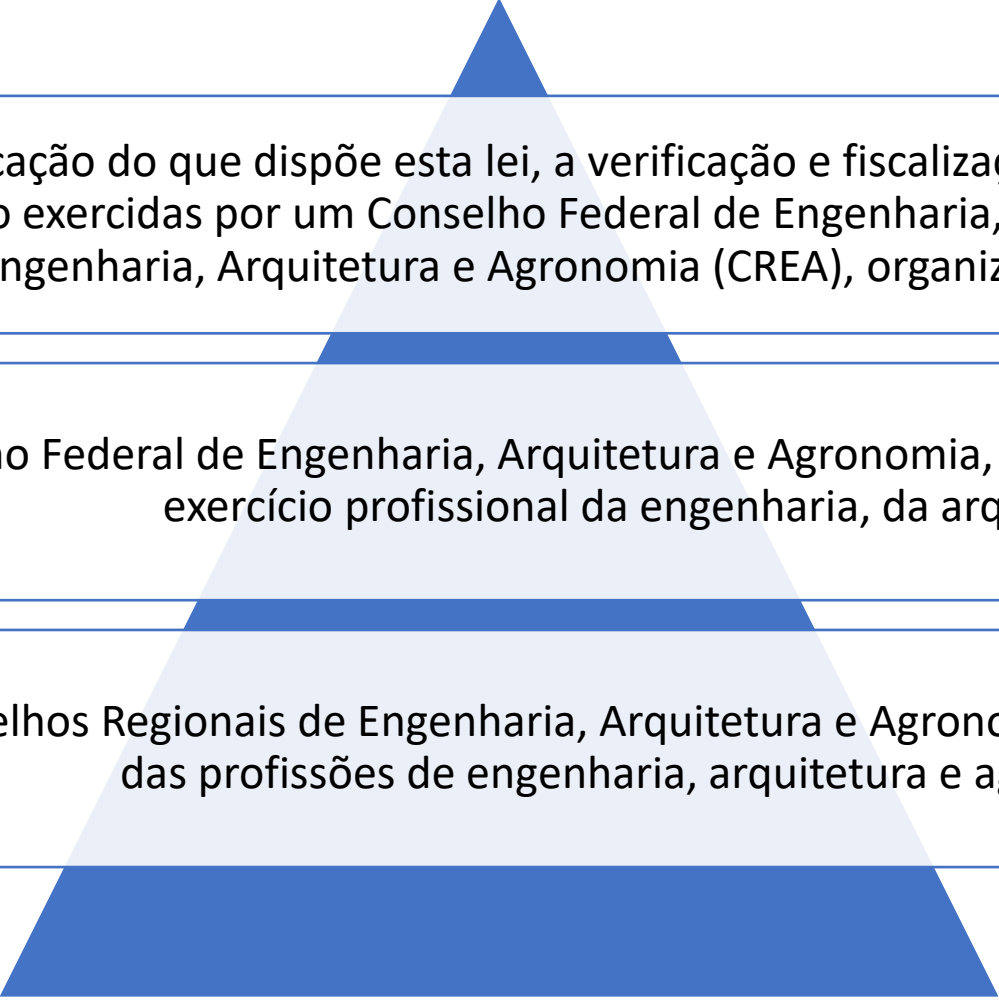
6 e 7 de abril de 2021
3º ENAFISC
Encontro Nacional de Fiscalização



6 e 7 de abril de 2021
3º ENAFISC
Encontro Nacional de Fiscalização

Plano Institucional do Confea 2021/2023 e a
Consolidação de Posicionamento da Finalidade

Finalidade legal do Sistema Confea/CREA



Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem **unidade de ação**.

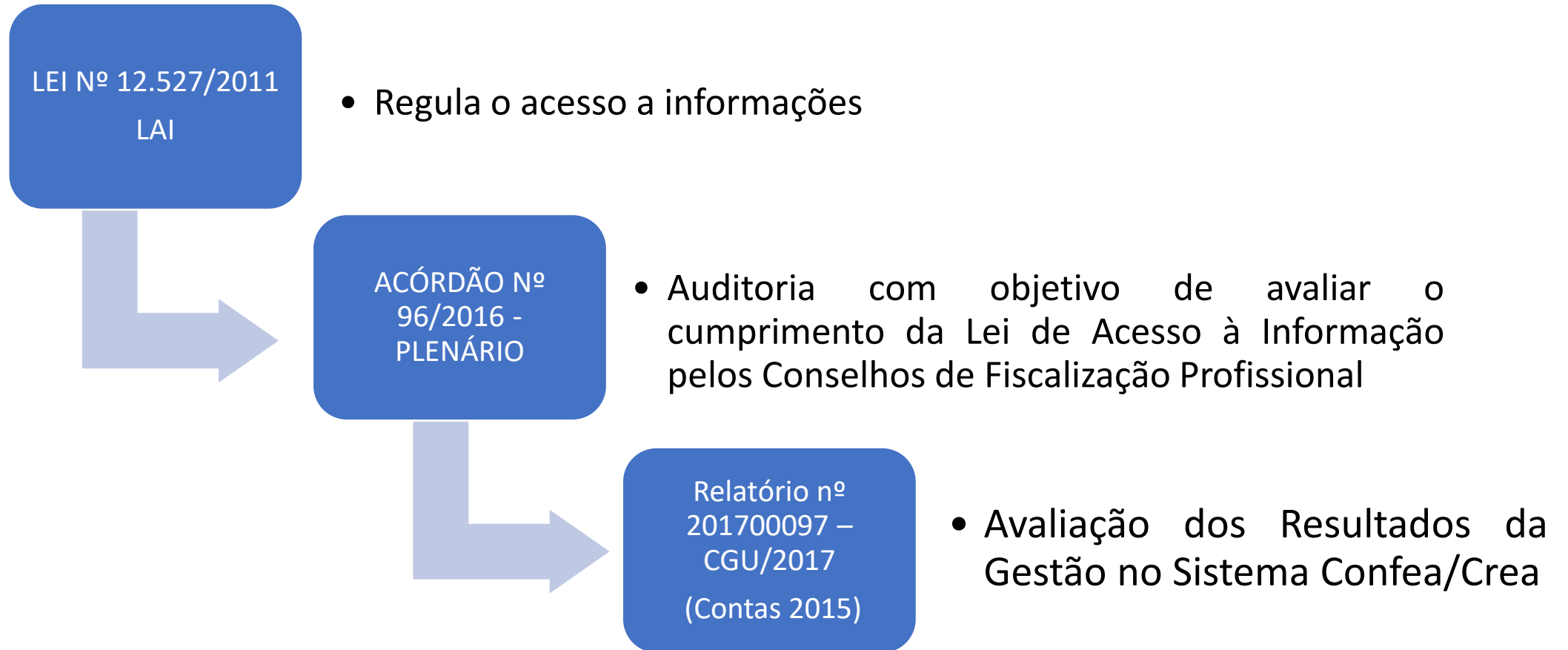
Art. 26. O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, (CONFEA), é a **instância superior da fiscalização** do exercício profissional da engenharia, da arquitetura e da agronomia.

Art. 33. Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) são **órgãos de fiscalização** do exercício das profissões de engenharia, arquitetura e agronomia, em suas regiões.

Como o cumprimento desta finalidade tem sido avaliado pelos órgãos de controle?

TCU e CGU

Processo sistemático do Controle Externo



Processo sistemático do Controle Externo

ACÓRDÃO Nº
1925/2019 -
PLENÁRIO

Auditoria na modalidade de Fiscalização de Orientação Centralizada, concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFP).

ACÓRDÃO Nº
303/2020 – TCU –
Plenário

Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC). Exame da regularidade de despesas e outros aspectos de gestão do Confea. **Verificação do cumprimento das atividades finalísticas. Atuação deficiente na fiscalização e no aperfeiçoamento das atividades profissionais do sistema Confea/Creas.** Deficiências na gestão administrativa. Irregularidade nas aquisições e nos processos licitatórios para contratações.

Relatório de
Avaliação Nº
823144 –
CGU/2020
(Contas 2019)

Auditoria Anual de Contas (AAC) cujo objetivo foi avaliar a gestão do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) no exercício de 2019, conforme escopo definido com o TCU, especialmente no que tange à sua atuação finalística, ao cumprimento das metas e indicadores relacionados à atividade de fiscalização, ao atendimento do disposto no Acórdão TCU nº 1.925/2019 – Plenário e ao cumprimento da Lei 12.527, de 18.11.2011, Lei de Acesso à Informação.

Processo sistemático do Controle Externo

LEI Nº 12.527, DE 18
DE NOVEMBRO DE
2011.

- O acesso as informações foi viabilizado

ACÓRDÃO 96/2016 -
PLENÁRIO

- O acesso a informação foi avaliado e exigido mais transparência

Relatório nº:
201700097 –
CGU 2017

- Recomendação 1: Elaborar Plano de Ação para instituição de um banco de dados que contemple as ARTs registradas em âmbito nacional.
- Recomendação 2: Com base nas informações constantes das ARTs registradas nacionalmente, regulamentar critérios com o objetivo de priorizar a fiscalização de profissionais suspeitos da prática de acobertamento.
- Recomendação 3: Tornar obrigatória a adoção do Livro de Ordem para emissão de CATs aos profissionais responsáveis pela execução e fiscalização de obras.
- Recomendação 4: Regulamentar procedimentos para emissão de CAT nos casos de SCP de forma a estabelecer que, em observância ao disposto no art. 991 do Código Civil, essa emissão não ocorra para profissionais de sócias ocultas, que, em regra, são apenas investidores e não executores das obras e serviços.

Processo sistemático do Controle Externo

DETERMINOU AOS CONSELHOS FEDERAIS:

- que estabeleçam, em coordenação com os respectivos conselhos regionais, procedimentos para a elaboração do planejamento anual das atividades de fiscalização do exercício profissional;
- que realizem, com base nas competências previstas nas respectivas leis de criação, o efetivo acompanhamento e supervisão das atividades de fiscalização dos conselhos regionais;

ACÓRDÃO
1925/2019 -
PLENÁRIO

- Dos achados expostos, conclui-se que o Confea não tem cumprido sua missão finalística, qual seja a de verificar e fiscalizar o exercício e atividades das profissões de engenharia e agronomia, bem como de aplicar o que dispõe a Lei 5.194/1966. Essa situação prejudica diretamente a sociedade, à medida que a expõe à atuação de profissionais com má conduta pública e escândalos ou condenados por crime considerado infamante.
- O Confea tem atuado de forma deficiente como instância superior de fiscalização do exercício profissional, por não acompanhar adequadamente a atuação dos Conselhos regionais, por não realizar adequada e regularmente os estudos necessários e suficientes para fixação de anuidades, emolumentos e taxas e pelos atrasos para regulamentar e aplicar a Lei 5.194/1966, em prejuízo à atuação efetiva dos Creas.

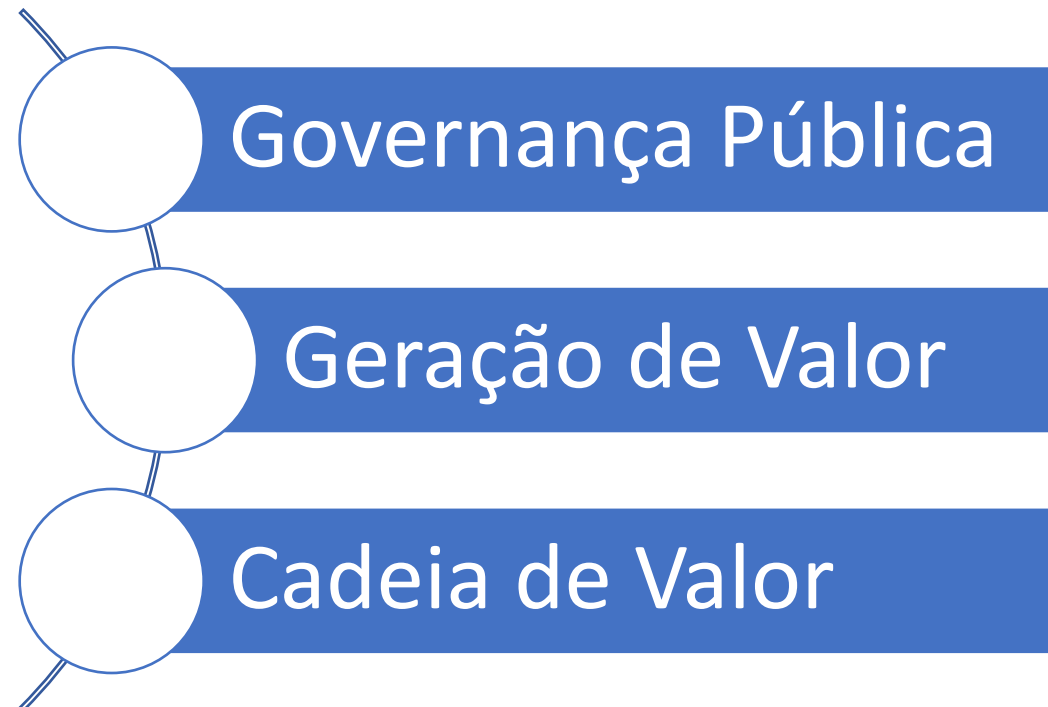
ACÓRDÃO
Nº
303/2020
– TCU –
Plenário

Relatório de
Avaliação:
823144 –
CGU/2019

Recomendação

- Realizar a normatização dos processos de priorização das áreas finalísticas
- Definir e implementar os indicadores de desempenho institucional

Qual a base de entendimento dos Órgãos de Controle?



Reflexos na Estratégia: Consolidação do Posicionamento

- Posicionamento

- *Realizar a normatização dos processos de **priorização das áreas finalísticas**;*
- *Definir e implementar os **indicadores de desempenho institucional***

- Consolidação

- Aprimoramento do modelo de atuação, do planejamento e da gestão da fiscalização
- Aprimoramento dos mecanismos de fomento
- Aprimoramento das informações sobre fiscalização dos CREAs e do controle
- Aprimoramento da gestão orçamentária focado na priorização das áreas finalísticas e PPA
- Adequação da estrutura, das pessoas e da tecnologia.



(Recomendação CGU Prazo: 30/06/21)

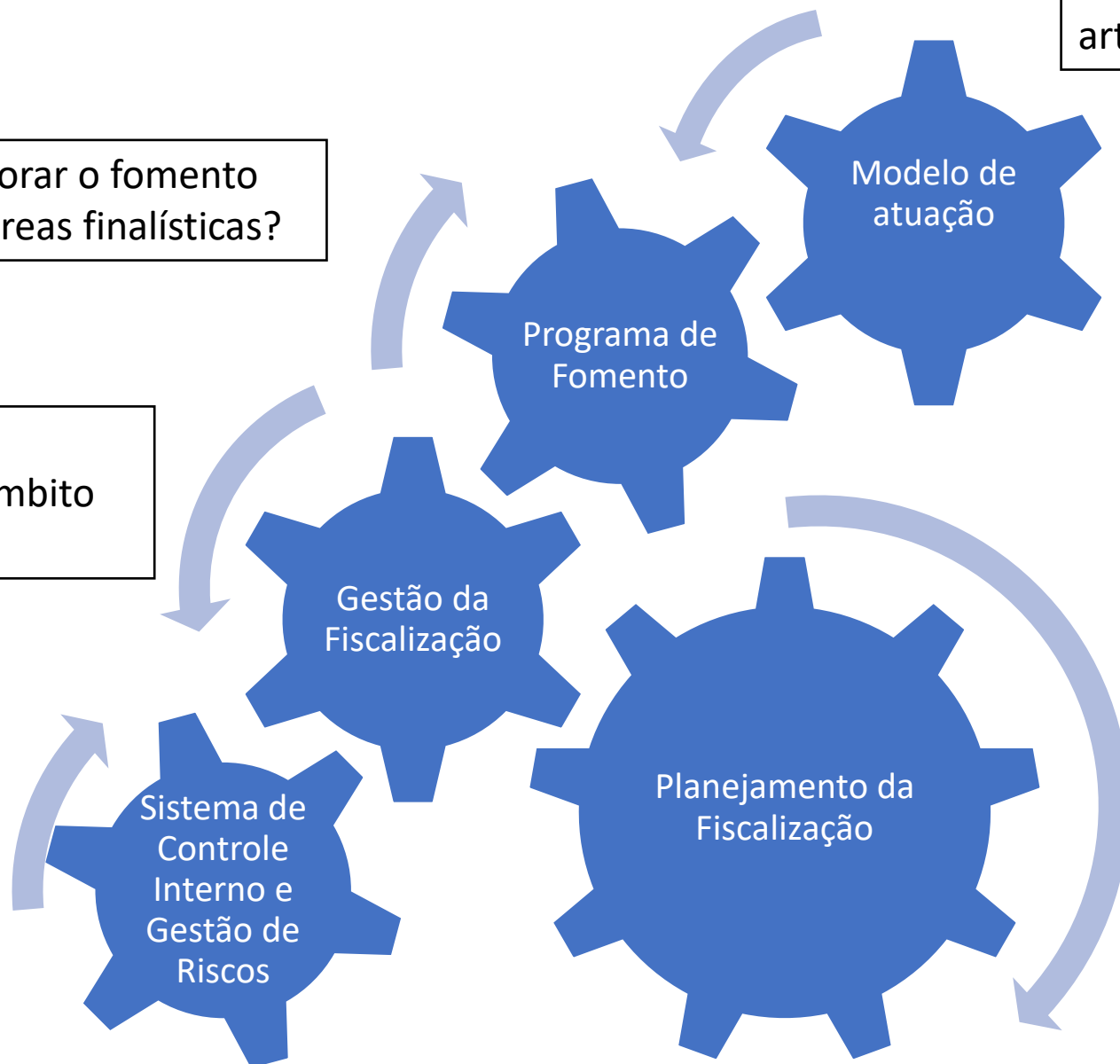
Consolidação do Posicionamento

Como o Sistema se articula e articulará?

Como aprimorar o fomento focado nas áreas finalísticas?

Como se dará a gestão da fiscalização integrada no âmbito do Confea?

Como aprimorar o controle focado nas áreas finalísticas?



*Art. 24 - A aplicação do que dispõe esta Lei, a verificação e a fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia LDR - Leis Decretos, Resoluções Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), **organizados de forma a assegurarem unidade de ação.***

Consolidação do Posicionamento

Como gerar informações estratégicas e inteligentes?

Como aprimorar o orçamento focado nas áreas finalísticas?

Como se dará a gestão da fiscalização integrada no âmbito do Confea?

Como aprimorar a TI focada nas áreas finalísticas?



Art. 26 - O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, (CONFEA), é a instância superior da fiscalização do exercício profissional da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia.

Como desenvolver?

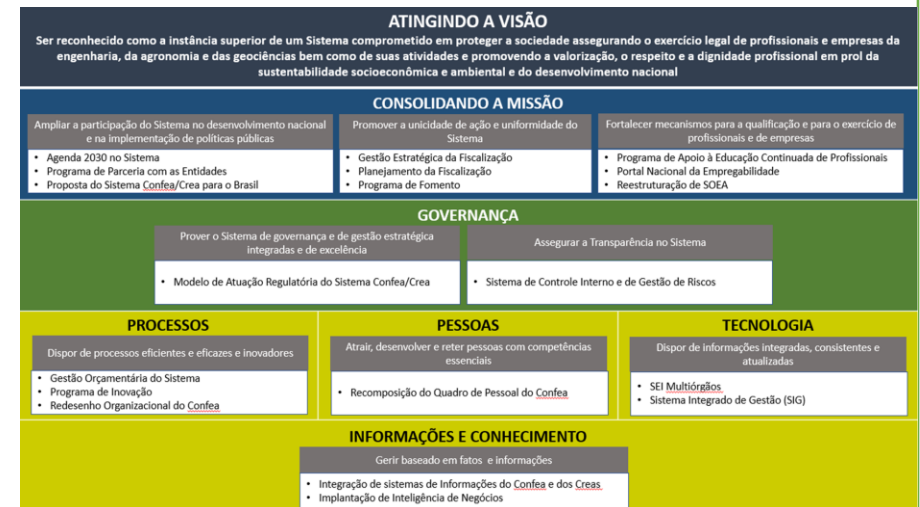
• AÇÕES DE CURTO PRAZO

• PORTARIA N° 63/2021

- Institui grupo técnico para conduzir ações referentes às recomendações nºs 3 e 6 do Relatório de Avaliação nº 823144 – Exercício 2019 da Controladoria Geral da União (CGU).

• AÇÕES DE MÉDIO E LONGO PRAZO

- Plano Institucional do Confea 2021 – 2023



ATINGINDO A VISÃO

Ser reconhecido como a instância superior de um Sistema comprometido em proteger a sociedade assegurando o exercício legal de profissionais e empresas da engenharia, da agronomia e das geociências bem como de suas atividades e promovendo a valorização, o respeito e a dignidade profissional em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental e do desenvolvimento nacional

CONSOLIDANDO A MISSÃO

Ampliar a participação do Sistema no desenvolvimento nacional e na implementação de políticas públicas

- Agenda 2030 no Sistema
- Programa de Parceria com as Entidades
- Proposta do Sistema Confea/Crea para o Brasil

Promover a unicidade de ação e uniformidade do Sistema

- Gestão Estratégica da Fiscalização
- Planejamento da Fiscalização
- Programa de Fomento

Fortalecer mecanismos para a qualificação e para o exercício de profissionais e de empresas

- Programa de Apoio à Educação Continuada de Profissionais
- Portal Nacional da Empregabilidade
- Reestruturação de SOEA

GOVERNANÇA

Prover o Sistema de governança e de gestão estratégica integradas e de excelência

- Modelo de Atuação Regulatória do Sistema Confea/Crea

Assegurar a Transparência no Sistema

- Sistema de Controle Interno e de Gestão de Riscos

PROCESSOS

Disponibilizar processos eficientes e eficazes e inovadores

- Gestão Orçamentária do Sistema
- Programa de Inovação
- Redesenho Organizacional do Confea

PESSOAS

Atrair, desenvolver e reter pessoas com competências essenciais

- Recomposição do Quadro de Pessoal do Confea

TECNOLOGIA

Disponibilizar informações integradas, consistentes e atualizadas

- SEI Multiórgãos
- Sistema Integrado de Gestão (SIG)

INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO

Gerir baseado em fatos e informações

- Integração de sistemas de Informações do Confea e dos Creas
- Implantação de Inteligência de Negócios

Portaria Grupo Técnico

- O grupo técnico terá a seguinte composição:
 - I – Edson Cezar Mello Junior - Mat. 863 - Coordenador (GPG);
 - II – Prícila Maria Fraga Ferreira – Mat 531 – Membro (GPG);
 - III – Rabah Mohamed Abdelgawad – Mat 463 – Membro (GCI);
 - IV - Igor de Mendonça Fernandes - Mat. 583 - Membro (GTE);
 - V - Edgar Platino Bacelar - Mat. 527 - Membro (GTE);
 - VI - Fábio Henrique Giotto Merlo - Mat. 561 - Membro (SIS)
 - VII - Cristiane Justino Costa Ferreira - Mat. 711 - Membro (GER-NE);
 - VIII – Renato Muzzolon Junior - Mat. 860 – Membro (GER-CO)
 - IX - Sérgio Matos Martins - Mat. 858 - Membro (GTI);
 - X - Alexandre Borsato - Mat. 797 - Membro (GABI); e
 - XI – Fernando Nascimento dos Santos - Mat. 707 - Membro (SUCON).

Nossos Resultados

Eixo Governança

- Como Dirigir
- Como Avaliar
- Como Monitorar

Eixo Gestão (DN 95)

- Como Planejar
- Como Executar
- Como Controlar

Proposta monitoramento de resultados

- Monitoramento na prática

Parceria Estratégica

CONFEA – CP – CNCE

GOVERNANÇA



Estratégia



Accountability

CREAs

GESTÃO

